# EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PQ027/2025

## PREÂMBULO

O Município de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação com o objeto **PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE CAMPOS SALES-CE.**

**Recebimento das qualificações:** a partir do dia, 21 de outubro de 2025.

**Plataforma de recebimento e processamento:** silgov.com.br/

## 1. REGRAS GERAIS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

**1.1.** A pré-qualificação é procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por edital, destinado à análise de condições de habilitação (total ou parcial) de interessados ou do objeto, como procedimento auxiliar previsto na Lei nº 14.133/2021.

**1.2. Modalidade e Abrangência de Pré-Qualificação: Pré-Qualificação Subjetiva com Abrangência Total**

A adoção do procedimento auxiliar de pré-qualificação subjetiva total, vinculada à licitação que terá por objeto o fornecimento de material odontológico para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Campos Sales – CE, encontra respaldo técnico, jurídico e administrativo nos arts. 5º, 11, 18, 78 e 80 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 35/2025, que regulamenta os procedimentos auxiliares no âmbito do Município de Saboeiro e autoriza a restrição da licitação aos pré-qualificados, desde que expressamente prevista na convocação e acompanhada de estimativa de quantitativos e prazos para publicação do edital.

A presente motivação técnica decorre das peculiaridades do objeto, considerando que o fornecimento de material odontológico exige rigor técnico na especificação, armazenamento, prazo de validade, certificações sanitárias e compatibilidade com equipamentos odontológicos utilizados pela rede municipal de saúde. Esses fatores demandam expertise técnica comprovada dos fornecedores e comprovação prévia de condições de regularidade, qualidade e padronização dos produtos, de modo a mitigar riscos de fornecimento inadequado, prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais e eventuais danos à saúde dos pacientes. Assim, a antecipação da análise documental e técnica das empresas interessadas justifica-se como medida de planejamento e prevenção, assegurando maior segurança jurídica, eficiência e qualidade na execução contratual.

Nos termos do §1º do art. 78 da Lei nº 14.133/2021, a pré-qualificação subjetiva permitirá que sejam definidos critérios técnicos e objetivos claros e distintos do modelo de inversão de fases, de forma a assegurar transparência e isonomia no processo de avaliação, sem criar exigências genéricas ou restrições artificiais à competitividade. A Administração, ao exercer sua discricionariedade técnica e administrativa, busca com o procedimento antecipar a verificação da qualificação técnica e jurídica dos potenciais fornecedores, organizando o

mercado e racionalizando as etapas da licitação, o que representa exercício legítimo e planejado da função administrativa, conforme os princípios previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Em observância ao Decreto Municipal nº 35/2025, a convocação para a pré-qualificação informará expressamente que a futura licitação será restrita aos licitantes pré-qualificados, apresentando estimativa de quantitativos e previsão de prazos para publicação do edital, de modo a garantir ampla publicidade, transparência e previsibilidade. Embora o art. 80, §2º, da Lei nº 14.133/2021 disponha que a pré-qualificação deve, em regra, permanecer permanentemente aberta, esta hipótese é excepcionalmente direcionada a uma licitação específica, com previsão expressa em edital, atendendo ao interesse público e às necessidades concretas do processo licitatório em questão.

Cumpre destacar que a pré-qualificação será aplicada exclusivamente à presente contratação, com corte temporal objetivo e motivado, não funcionando como filtro obrigatório para outros certames, o que reforça a observância ao princípio da isonomia e evita a limitação indevida à competitividade.

Os benefícios esperados com a adoção do procedimento são múltiplos: aumento da segurança jurídica e da eficiência administrativa, redução de retrabalho e de impugnações, celeridade no julgamento das propostas, mitigação de riscos contratuais e garantia de qualificação técnica adequada dos participantes. Ressalte-se, ainda, que a legalidade da pré-qualificação não está condicionada à complexidade do objeto, conforme interpretação sistemática da Lei nº 14.133/2021, sendo legítima sua utilização sempre que houver fundamentação técnica e demonstração do interesse público, como ocorre no presente caso.

Por fim, o prazo para publicação do futuro edital observará a regulamentação vigente e será superior ao mínimo previsto para licitações sem uso do procedimento auxiliar, assegurando ampla participação e publicidade. O termo de referência e demais documentos técnicos estarão disponíveis no momento da divulgação do edital, em consonância com as boas práticas de planejamento e transparência.

Diante do exposto, a adoção da pré-qualificação subjetiva total para esta licitação específica revela-se tecnicamente justificada, juridicamente amparada e plenamente alinhada ao interesse público, garantindo que apenas fornecedores previamente qualificados participem da disputa, de forma a assegurar eficiência, qualidade e segurança na execução contratual, em estrita observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência e competitividade que regem as contratações públicas.

## 2. DA COMPOSIÇÃO DO EDITAL

O Edital é composto de duas partes:

a) Edital de Pré-Qualificação: Documento destinado à análise das condições de qualificação técnica dos interessados.

b) Anexos: Termo de Referência (Documento-base necessário da futura contratação)

## 3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.
3.2. Não Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Termo de Referência, Anexo deste edital.
3.2.1. Não Poderão desta pré-qualificação:
3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
3.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
3.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
3.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
3.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
3.2.9.
3.2.10. Não Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar e neste Edital.

“A vedação à participação de empresas em consórcio se justifica pelos seguintes motivos:
A participação de consórcios no presente procedimento foi vedada por decisão discricionária da Administração, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Tal decisão fundamenta-se na análise da conveniência e oportunidade administrativas, observando as peculiaridades do objeto licitado e os riscos contratuais envolvidos.
Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.
E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do Acórdão nº 2813/2004 – 1ª Câmara, respalda a prerrogativa da Administração de avaliar, conforme o caso concreto, os riscos e benefícios da atuação de empresas consorciadas, especialmente no que se refere à responsabilidade solidária dos consorciados em obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais, o que pode comprometer a regular execução do contrato, verbis:

26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionaridade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.

Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.

Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios. Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública."

## 4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada **EXCLUSIVAMENTE** pelo portal **SILGOV,** conforme anexo.

**5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

5.1. Deverão ser apresentados, todos os documentos relacionados no Termo de Referência no item "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

5.2. Deverão ser apresentados também as seguintes comprovações, sob pena de não qualificação:

5.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria -

5.3. Geral da União, https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis;?ordenarPor=nome&direcao=asc; e

5.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc.

**6. DOS JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1. A Documentação especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

6.2. A análise da documentação apresentada para fins de Qualificação será realizada pelo Agente de Contratação e serão Pré-Qualificadas todas as proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.

6.3. A documentação deverá definir claramente para quais lotes a Proponente está se candidatando.

6.4. Após a apresentação dos documentos, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, cujo prazo será aberto pelo Agente de Contratação. Caso o licitante deixe de apresentar, quaisquer documentos necessários, e desde que seja possível comprovar a sua pré-existência, o Agente de Contratação tomará as medidas cabíveis observando o disposto a seguir:

6.4.1. O agente de contratação abrirá diligência para complementação de informações acerca dos documentos de habilitação, permitindo ao licitante a apresentação dos documentos pré-existentes à época da abertura do certame. O agente de contratação concedera um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação dos documentos solicitados. Caso o licitante não apresente a documentação requerida, será considerado inabilitado para prosseguir no presente processo.

6.4.2. Caso seja identificado que os documentos (com prazo de validade) anexados pelo licitante estão validos para o dia da abertura do processo, mas vencido para a data em que o agente de contratação analisou, o responsável abrirá uma diligência, se houver necessidade, para que o licitante apresente os documentos/certidões válidas para a data solicitada, através da abertura do prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de inabilitação.

6.4.3. O licitante que apresentar quaisquer documentos que possua prazo de validade expirado antes da data de início do recebimento dos documentos, por equívoco ou falha, o agente de contratação realizará uma consulta com vistas a obtenção de comprovação da regularidade na presente data, caso não seja possível, será aberto uma diligência no prazo de 48(quarenta e oito) horas para que o licitante comprove que na data de início do recebimento dos documentos, o mesmo estava valido, sob pena de inabilitação.

6.4.4. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos conforme mencionado nos itens anteriores, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
6.5. A avaliação será única com prazo determinado, a pré-qualificação temporária direcionada exclusivamente ao objeto específico desta pré-qualificação, a análise das documentações será realizada em uma única etapa com prazo determinado, permitindo que os interessados acompanhem e organizem a submissão de seus documentos. Após a conclusão, ao final do qual será emitido o certificado de pré-qualificação para os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos para esse objeto específico.
6.6. Após a aprovação na avaliação, será emitido um certificado de pré-qualificação válido exclusivamente para o objeto específico da pré-qualificação em questão. Esse certificado atesta que o licitante ou bem está qualificado e em conformidade com os requisitos para participação na licitação vinculada a esse objeto, conforme os parâmetros estabelecidos pela Administração.
6.7. Os interessados deverão apresentar sua documentação enquanto permanecer aberto o presente procedimento auxiliar, respeitado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Decreto Municipal.
6.8. Qualquer alteração no prazo ou nos requisitos será informada antecipadamente pela Administração, garantindo que todos os interessados tenham acesso à informação em tempo hábil.

## 7. DOS PRAZOS

7.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a Agente de Contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.
7.2. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá vigência de 01 (um) ano.
7.2.1. O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.
**7.3. Janela de recebimento contínuo (procedimento "aberto").** O registro de pré-qualificados será **amplamente divulgado** e ficará **permanentemente aberto** à inscrição de interessados enquanto durar o procedimento.
**7.4. Data de corte (fechamento para a licitação vinculada).** A **data de corte** corresponderá à **publicação do edital** da licitação, à qual este procedimento esteja **vinculado**. Poderão participar da licitação restrita apenas os interessados que, **na data da publicação**:
7.4.1. **já tenham apresentado** a documentação exigida neste procedimento (ainda que o **deferimento ocorra depois**); e
7.4.2 tenham seus pedidos **pendentes** ou **deferidos**, observado que o edital da licitação restrita **só poderá ser divulgado após, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis** contados da **abertura** desta pré-qualificação.
7.5. Este procedimento auxiliar de PRÉ-QUALIFICAÇÃO não possui sessão pública em data previamente designada; a recepção, análise e eventual diligência dos documentos ocorrem em fluxo contínuo dentro da janela de recebimento, até a data de corte definida no subitem
7.6. Todos os prazos previstos neste item serão contados em dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento. Na hipótese de indisponibilidade da plataforma eletrônica em dia útil, devidamente registrada, o prazo será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

7.7. A abertura de diligência para saneamento, esclarecimento ou complementação de informações:
7.7.1. não reabre o prazo geral de apresentação de documentos para terceiros, limitando-se ao interessado diligenciado;
7.7.2. suspende o prazo de análise do Agente de Contratação exclusivamente em relação ao interessado diligenciado, pelo período concedido para atendimento;
7.7.3. será cumprida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da ciência da intimação, sob pena de inabilitação.
7.8. Em caráter excepcional e devidamente motivado, o prazo previsto nos subitem 7.1 poderá ser prorrogados uma única vez, quando a complexidade da análise documental ou fato superveniente justificar a medida, assegurada a publicidade do ato.
7.9. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO:
7.9.1. produzirá efeitos exclusivamente em relação ao objeto específico desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO e durante sua vigência;
7.9.2. poderá ser revalidado durante a janela de recebimento, mediante atualização dos documentos com validade expirada, desde que realizada antes da data de corte prevista no subitem 7.4.

## 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Será aberto automaticamente prazo de recurso após julgamento de cada qualificação.
8.2. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.
8.3. A apreciação dar-se-á em fase única.
8.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
8.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8.6. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.
8.7. Os recursos deverão ser enviados **exclusivamente pela plataforma**.
8.8. Em caso de não conclusão da análise de julgamento dos recursos, ficara suspensa a sessão de abertura até a conclusão dos mesmos.

## 9. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

9.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos.
9.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico.
9.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

9.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
9.2. Caberá à Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
9.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
9.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
9.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
9.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório

## 10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, os participantes do procedimento de pré-qualificação ficam sujeitos às avaliações administrativas nas situações de descumprimento das normas e requisitos estabelecidos no presente edital, nas seguintes situações:
10.2. Infrações Administrativas: Constituem infrações administrativas, passíveis de sanção, os seguintes atos:
10.2.1. **Não entrega da documentação pertinente para o certame**, conforme previsto no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
10.2.2. **Apresentação de documentação falsa ou prestação de declaração falsa** durante a pré-qualificação, conforme inciso VIII do art. 155.
10.2.3. **Comportamento inidôneo ou ato fraudulento** que vise frustrar os objetivos da pré-qualificação ou das licitações futuras, conforme incisos IX e X do art. 155.
10.2.4. Outras infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável ao procedimento de pré-qualificação.
10.3. Sanções Administrativas: Em decorrência das infrações mencionadas, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes avaliações:
10.3.1. **Advertência**: será aplicada exclusivamente por infração de menor gravidade, conforme previsto no inciso do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
10.3.2. **Multa**: a ser calculada conforme previsão deste edital, com valor entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato a ser licitado, de acordo com a gravidade da infração.
10.3.3. **Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração**: por período de até 3 (três) anos, nas hipóteses de infração que comprometam a integridade do processo, conforme previsto no inciso III do art. 156.
10.3.4. **Declaração de Inidoneidade**: impedindo o participante de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses de infrações graves, conforme inciso IV do art. 156.

10.4. **Critérios para Aplicação das Sanções**: Na aplicação das sanções, serão considerados os seguintes critérios, conforme § 1º do art. 156:
10.5. **Gravidade da Infração**: a natureza do ato de infração e seu impacto na integridade do procedimento de pré-qualificação.
10.6. **Peculiaridades do Caso Concreto**: considerando as especificações específicas e o contexto da infração.
10.7. **Circunstâncias Agravantes ou Atenuantes**: que podem causar o aumento ou redução do prejuízo.
10.8. **Danos Causados à Administração**: avaliando o prejuízo potencial ou eficaz ao interesse público.
10.9. **Implantação de Programa de Integridade**: caso aplicável, conforme diretrizes dos órgãos de controle.
10.10. **Defesa e Contraditório**: O licitante ou fornecedor terá direito ao contraditório e à ampla defesa:
10.11. **Multas e Advertências**: O interessado será notificado e poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinta Sanções de Impedimento e Declaração de Inidoneidade: exigirão a instauração de processo de responsabilização, prorrogado por comissão composta de dois ou mais servidores, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de apresentação de defesa e provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
10.12. **Reparação e Reabilitação**: O participante penalizado poderá solicitar sua reabilitação perante a Administração, desde que cumpridos os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021:
10.13. **Publicação das Sanções**: As avaliações aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade e acessibilidade a essas informações.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. (O)A Agente de Contratação rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.
11.2. A Administração Pública reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-Qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.
11.3. Reserva-se à Administração Pública o direito de, em qualquer fase desta Pré-Qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente neste procedimento.
11.3.1. A diligência para complementação e/ou comprovação da documentação apresentada terá prazo de **48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação.**
11.4. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da documentação apresentada, podendo o Agente de Contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da documentação apresentada.
11.5. Não será permitido a qualquer proponente solicitar a retirada de documentação após a sua entrega.
11.6. Os casos omissos serão decididos pela Agente de Contratação.

11.7. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no Sitio Eletrônico Oficial e no Portal de Licitações do TCE-CE.

11.8. **Licitação Restrita aos Pré-Qualificados**: A Administração estabelece que a participação na licitação futura será restrita exclusivamente aos interessados que tenham sido previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado neste edital de pré-qualificação. Essa restrição visa garantir que apenas fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos no edital de pré-qualificação, já validados e planejados pela comissão responsável, possam participar do processo licitatório.

11.9. Essa medida busca aprimorar a segurança e a qualidade das contratações futuras, garantindo que os participantes possuam experiência comprovada e condições específicas para atender às especificações e exigência do contrato. Além disso, está restrição contribui para a celeridade e eficiência do processo licitatório, uma vez que a fase de habilitação inicial já foi realizada, permitindo maior agilidade na avaliação das propostas e na formalização do contrato.

11.10. Por fim, a limitação da licitação aos pré-qualificados reforça a transparência e a conformidade com o edital, uma vez que todos os interessados foram previamente informados dessa exigência e puderam participar da pré-qualificação em condições de igualdade, respeitando os princípios de competitividade e isonomia previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.11. **A data de corte para participação na Licitação Restrita** será a divulgação do respectivo edital, respeitado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Decreto Municipal nº 035/2025.

Campos Sales - CE, 21 de outubro de 2025.

_____

**Morgana Kelly Bezerra Fortaleza**
Secretário Municipal de Políticas para a Saúde

# TERMO DE REFERÊNCIA

**BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.**

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Munícipio de Campos Sales-CE., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior a cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Lote 1 (AMPLA CONCORRÊNCIA) – Materiais de Consumo e Uso Clínico Geral** | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unit.** | **R$ Total** |
| 1 | APLICADOR DESCARTÁVEL FINO. MICROBRUSHFINE 1,5 MM MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL.FLEXIBILIDADE, DOBRAM-SE FACILMENTE ATÉ90°. PONTAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES ERESISTENTES À ABRASÃO. EMBALAGEMCONTENDO 100 APLICADORES | caixa | 150 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 2 | DETERGENTE ENZIMÁTICO. COM PROTEASE, LÍPASE, AMILASE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO | litro | 135 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 135,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 3 | ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO CAIXA COM 1 CARTELA COM 10 UND. ESPONJA HEMOSTÁTICA, OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO NÃO MAIS DE 10MG, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO E DESENVOLVIDA PARA USO DIÁRIO. | caixa | 225 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 225,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 4 | FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0. FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTAR, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. BIODEGRADADO A UMA TAXA DE 20% AO ANO. UTILIZA AGULHAS CIRÚRGICAS ATRALOC DE CORTE REVERSO, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 24 ENVELOPES. | caixa | 45 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 45,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 5 | FIO DENTAL. ROLO COM 25M | unidade | 75 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 75,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | FLÚOR TÓPICO GEL. FLÚOR EM GEL TIXOTRÓPICO, CONTENDO 1,23% DE FLUORFOSFATO ACIDULADO) COM 200ML | frasco | 375 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 375,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 7 | GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% 2000 ML. (SOLUÇÃO) SEM ÁLCOOL COM SUAVE SABOR DE MENTA, CONTENDO: DIGLUCONATO FORMULADO PARA UMA BASE LIVRE DE CLORHEXIDINA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,067%, ÁGUA, GLICERINA, ETANOL, POLISORBATO 20, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA DE MENTA, SACARINATO DE SÓDIO. E DOSADOR (BOMBA) | caixa | 135 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 135,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 8 | TIRAS ABRASIVAS AÇO INOX.EMBALAGEM COM 12 UNIDADES | rolo | 75 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 75,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 9 | FITA BANDA MATRIZ METÁLICA. 7X0,05X500MM. | unidade | 75 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 75,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 10 | ÓLEO LUBRIFICANTE. SPRAY LUBRIFICANTE PARA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE TURBINAS E MICROMOTORES, COM ADAPTADOR. ATÓXICO, NÃO CONTÉM CLORO FLÚOR CARBONO. FRASCO COM 200 ML. | unidade | 72 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 72,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 11 | ROLETE DE ALGODÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES | pacote | 3.600 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 3.600,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 12 | VASELINA SÓLIDA 90G | caixa | 12 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 13 | ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA DENTÁRIA | unidade | 375 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 375,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 14 | SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, EM PVC ATÓXICO. COMPRIMENTO: 12CM. PACOTE COM 40 UNIDADES. | pacote | 525 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 525,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 15 | LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C. CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO; ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMAS; RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO; CAIXA COM 100 UNIDADE | caixa | 8 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 16 | PASTA PROFILÁTICA. USO PROFISSIONAL, SEM ÓLEO, SABOR TUTTI FRUTTI OU MENTA, BISNAGA CONTENDO 90G | unidade | 75 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 75,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 17 | COMPRESSA USO EM SAÚDE DIMENSÃO: CERCA DE 30 X 40CM, MATERIAL: TECIDO MISTO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO | embalagem | 75 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 75,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 18 | LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: ANATÔMICO, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: Nº 6,5, | par | 900 | Sigiloso | Sigiloso |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | APRESENTAÇÃO: EM PAR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL | | | | |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 900,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 19 | LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: ANATÔMICO, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: Nº 7,5, APRESENTAÇÃO: EM PAR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL | par | 450 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 450,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 20 | - INDICADOR BIOLÓGICO TIPO: TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA A PARTIR DE 20 MINUTOS, APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR | unidade | 6 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 21 | PAPEL GRAU (AUTOCLAVAVEL) TAM P | rolo | 4 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 22 | - PAPEL GRAU (AUTOCLAVAVEL) TAM G | rolo | 4 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| **Valor Total do Lote** | | | | **Sigiloso** | |

| **Lote 02 (COTA RESERVADA ME/EPP) - Materiais de Consumo e Uso Clínico Geral** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unit.** | **R$ Total** |
| 23 | APLICADOR DESCARTÁVEL FINO. MICROBRUSHFINE 1,5 MM MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL.FLEXIBILIDADE, DOBRAM-SE FACILMENTE ATÉ90°. PONTAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES ERESISTENTES À ABRASÃO. EMBALAGEMCONTENDO 100 APLICADORES | caixa | 50 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 24 | DETERGENTE ENZIMÁTICO. COM PROTEASE, LÍPASE, AMILASE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO | litro | 45 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 45,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 25 | ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO CAIXA COM 1 CARTELA COM 10 UND. ESPONJA HEMOSTÁTICA, OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO NÃO MAIS DE 10MG, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO E DESENVOLVIDA PARA USO DIÁRIO. | caixa | 75 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 75,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 26 | FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0. FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTAR, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. BIODEGRADADO A UMA TAXA DE 20% AO ANO. UTILIZA AGULHAS CIRÚRGICAS ATRALOC DE CORTE REVERSO, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 24 ENVELOPES. | caixa | 15 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 27 | FIO DENTAL. ROLO COM 25M | unidade | 25 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 28 | FLÚOR TÓPICO GEL. FLÚOR EM GEL TIXOTRÓPICO, CONTENDO 1,23% DE FLUORFOSFATO ACIDULADO) COM 200ML | frasco | 125 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 125,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 29 | GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% 2000 ML. (SOLUÇÃO) SEM ÁLCOOL COM SUAVE SABOR DE MENTA, CONTENDO: DIGLUCONATO FORMULADO PARA UMA BASE LIVRE DE CLORHEXIDINA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,067%, ÁGUA, GLICERINA, ETANOL, POLISORBATO 20, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA DE MENTA, SACARINATO DE SÓDIO. E DOSADOR (BOMBA) | caixa | 45 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 45,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 30 | TIRAS ABRASIVAS AÇO INOX.EMBALAGEM COM 12 UNIDADES | rolo | 25 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 31 | FITA BANDA MATRIZ METÁLICA. 7X0,05X500MM. | unidade | 25 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 32 | ÓLEO LUBRIFICANTE. SPRAY LUBRIFICANTE PARA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE TURBINAS E MICROMOTORES, COM ADAPTADOR. ATÓXICO, NÃO CONTÉM CLORO FLÚOR CARBONO. FRASCO COM 200 ML. | unidade | 24 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 24,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 33 | ROLETE DE ALGODÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES | pacote | 1.200 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 1.200,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 34 | VASELINA SÓLIDA 90G | caixa | 4 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 35 | ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA DENTÁRIA | unidade | 125 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 125,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 36 | SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, EM PVC ATÓXICO. COMPRIMENTO: 12CM. PACOTE COM 40 UNIDADES. | pacote | 175 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 175,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 37 | LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C. CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO; ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMAS; RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO; CAIXA COM 100 UNIDADE | caixa | 2 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 38 | PASTA PROFILÁTICA. USO PROFISSIONAL, SEM ÓLEO, SABOR TUTTI FRUTTI OU MENTA, BISNAGA CONTENDO 90G | unidade | 25 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 39 | COMPRESSA USO EM SAÚDE DIMENSÃO: CERCA DE 30 X 40CM, MATERIAL: TECIDO MISTO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO | embalagem | 25 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 40 | LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: ANATÔMICO, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: Nº 6,5, | par | 300 | Sigiloso | Sigiloso |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | APRESENTAÇÃO: EM PAR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL | | | | |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 41 | LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: ANATÔMICO, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: Nº 7,5, APRESENTAÇÃO: EM PAR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL | par | 150 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 42 | - INDICADOR BIOLÓGICO TIPO: TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA A PARTIR DE 20 MINUTOS, APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR | unidade | 2 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 43 | PAPEL GRAU (AUTOCLAVAVEL) TAM P | rolo | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 44 | - PAPEL GRAU (AUTOCLAVAVEL) TAM G | rolo | 1 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| **Valor Total do Lote** | | | | **Sigiloso** | |

| **Lote 03 - INSTRUMENTAIS MANUAIS ODONTOLÓGICOS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unit.** | **R$ Total** |
| 45 | CABO PARA BISTURI. EM AÇO INOXIDÁVEL,NÚMERO 3. | unidade | 48 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 48,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 46 | CABO PARA ESPELHO BUCAL PLANO Nº 25. EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL | unidade | 80 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 80,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 47 | ESCAVADOR DE DENTINA Nº 18. EM AÇO INOXIDÁVEL. | unidade | 16 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 16,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 48 | ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA LONGO OITAVADO Nº 05. EM AÇO INOXIDÁVEL. | unidade | 16 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 16,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 49 | ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA LONGO OITAVADO Nº 17. EM AÇO INOXIDÁVEL | unidade | 16 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 16,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 50 | ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 01. EM AÇO INOXIDÁVEL | unidade | 90 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 90,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 51 | ESPELHO BUCAL PLANO N° 5. AUTOCLAVÁVEL* | unidade | 200 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 52 | PONTAS PARA ACABAMENTO DE RESINA. EM TRÊS FORMATOS: TAÇAS, CHAMA DE VELA E DISCO, CAIXA COM 7 CADA PONTA DEVE TER SEU PRÓPRIO ADAPTADOR AO CONTRA-ÂNGULO. .. PONTAS DE RESINA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO | unidade | 20 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 53 | SERINGA CARPULE DOBRÁVEL COM REFLUXO ARTICULADA. EM AÇO INOXIDÁVEL. | unidade | 40 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 40,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 54 | TESOURA IRIS RETA. TAMANHO 11,4 CM. EM AÇO INOXIDÁVEL | unidade | 32 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 32,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 55 | TIRA MATRIZ POLIÉSTER. MATRIZ DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES | unidade | 60 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 60,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 56 | PINÇA PARA ALGODÃO Nº 317. EM AÇO INOXIDÁVEL | unidade | 80 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 80,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 57 | SONDA EXPLORADORA Nº 05. EM AÇO INOXIDÁVEL | unidade | 80 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 80,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 58 | TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: ÍRIS, TIPO PONTA: PONTA CURVA, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL | unidade | 48 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 48,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 59 | PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL MODELO: MAYO HEGAR, TIPO PONTA: PONTA CURVA, CARACTERÍSTICA PONTA: C/ VÍDEA, HASTE: HASTE RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 26CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL | unidade | 48 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 48,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 60 | PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL MODELO: MAYO HEGAR, TIPO PONTA: PONTA CURVA, CARACTERÍSTICA PONTA: C/ VÍDEA, HASTE: HASTE RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL | unidade | 48 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 48,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 61 | BANDEIJA INOX | unidade | 80 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 80,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| **Valor Total do Lote** | | | | **Sigiloso** | |

| **Lote 04 - BROCAS ODONTOLÓGICAS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unit.** | **R$ Total** |
| 62 | BROCA DE AÇO PARA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 701. BROCA EM AÇO CARBIDE COM LÂMINAS DE TUNGSTÊNIO 701. 19 MM. | unidade | 100 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 63 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (AR) –DIAMANTADAS 1014 ESFÉRICA. | unidade | 160 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 160,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 64 | - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1090F, 1092F, 2068F | unidade | 160 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 160,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 65 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3081F, 3118 F | unidade | 160 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 160,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 66 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3168 F, 3116F | unidade | 160 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 160,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 67 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3195 FF | unidade | 160 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 160,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 68 | - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1302, 1312, 1034, 1063 | unidade | 160 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 160,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 69 | BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 6. PRODUZIDA EM AÇO CARBONO COM LÂMINAS LISAS | unidade | 160 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 160,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 70 | BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 8. PRODUZIDA EM AÇO CARBONO COM LÂMINAS LISAS | unidade | 160 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 160,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 71 | BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA - 1012 | unidade | 160 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 160,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| **Valor Total do Lote** | | | | **Sigiloso** | |

| **Lote 05 (AMPLA CONCORRÊNCIA) - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unit.** | **R$ Total** |
| 72 | CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, AUTOCLAVÁVEL, SPRAY TRIPLO, RECARTILHA SOFT, CAPA DUPLA, SISTEMA DE TROCA POR BOTÃO DE PRESSÃO, VELOCIDADE MÁX. 350.000 RPM, CABEÇA ARREDONDADA | unidade | 12 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 73 | - FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO | unidade | 12 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 74 | ULTRASSOM ODONTOLOGICO E JATO DE BICARBONATO | unidade | 6 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 75 | SELADORA ODONTOLOGICA PARA PAPEL DE ESTERELIZAÇÃO - MANUAL | unidade | 9 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 9,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 76 | COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO ATÉ 40L, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM: 110 V, COMPONENTE ADICIONAL: VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA, COMPONENTES ADICIONAIS: FILTRO DE AR | unidade | 8 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 77 | AUTOCLAVE DESCONTAMINAÇÃO TIPO ESTRUTURA: CALDEIRA VERTICAL EM AÇO INÓXIDAVEL AISI 304, CAPACIDADE: 8 | unidade | 8 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 78 | - PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: P/ ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO CIRÚRGICO, TIPO PONTA: RETA | unidade | 8 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 79 | AFASTADOR FARABEUF | unidade | 8 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| **Valor Total do Lote** | | | | **Sigiloso** | |

| **Lote 06 (COTA RESERVADA ME/EPP) - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unit.** | **R$ Total** |
| 80 | CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, AUTOCLAVÁVEL, SPRAY TRIPLO, RECARTILHA SOFT, CAPA DUPLA, SISTEMA DE TROCA POR BOTÃO DE PRESSÃO, VELOCIDADE MÁX. 350.000 RPM, CABEÇA ARREDONDADA | unidade | 4 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 81 | - FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO | unidade | 4 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 82 | ULTRASSOM ODONTOLOGICO E JATO DE BICARBONATO | unidade | 2 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 83 | SELADORA ODONTOLOGICA PARA PAPEL DE ESTERELIZAÇÃO - MANUAL | unidade | 3 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 84 | COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO ATÉ 40L, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM: 110 V, COMPONENTE ADICIONAL: VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA, COMPONENTES ADICIONAIS: FILTRO DE AR | unidade | 2 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 85 | AUTOCLAVE DESCONTAMINAÇÃO TIPO ESTRUTURA: CALDEIRA VERTICAL EM AÇO INÓXIDAVEL AISI 304, CAPACIDADE: 8 | unidade | 2 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 86 | - PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: P/ ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO CIRÚRGICO, TIPO PONTA: RETA | unidade | 2 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 87 | AFASTADOR FARABEUF | unidade | 2 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| **Valor Total do Lote** | | | | **Sigiloso** | |

| **Lote 07 - MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E PREVENTIVOS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unit.** | **R$ Total** |
| 88 | RESINA FOTOATIVADA A2. 100% NANOPARTICULADA, CONTENDO COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃOAGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE | unidade | 200 | Sigiloso | Sigiloso |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM, COM PARTÍCULA AGLOMERADA VARIANDO ENTRE 0.6 E 1.4 MÍCRONS E PORCENTAGEM DE CARGA DE 78.5% , EM PESO. COR A2. | | | | |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 89 | RESINA FOTOATIVADA A3,5. 100% NANOPARTICULADA, CONTENDO COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃOAGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM, COM PARTÍCULA AGLOMERADA VARIANDO ENTRE 0.6 E 1.4 MÍCRONS E PORCENTAGEM DE CARGA DE 78.5% , EM PESO. COR A3,5. | unidade | 200 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 90 | RESINA FOTOATIVADA A3. 100% NANOPARTICULADA, CONTENDO COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃOAGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM, COM PARTÍCULA AGLOMERADA VARIANDO ENTRE 0.6 E 1.4 MÍCRONS E PORCENTAGEM DE CARGA DE 78.5% , EM PESO. COR A3 | unidade | 200 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 91 | SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS | unidade | 12 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 92 | - COTOSOL (OBTURADOR PROVISORIO ) | unidade | 50 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 93 | CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. KIT DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CONTENDO UM TUBO DE PASTA BASE COM 13G, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11G E 1 BLOCO DE MISTURA RADIOPACO, AUTO-ENDURECÍVEL, CONTENDO PIGMENTOS RADIOPACIFICANTES, BIOCOMPATÍVEL (PH ALCALINO), NÃO CONTENDO EUGENOL | kit | 12 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 94 | - CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO IRM. MATERIAL DE PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO (PARA SER UTILIZADO POR NO MÁXIMO 1 A 2 SEMANAS); NÃO CONTÉM EUGENOL. POTE 20G | kit | 100 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 95 | VERNIZ DE FLÚOR. FLUORETO DE SÓDIO À 5%, KIT CONTENDO 1 FRASCO DE 10ML DE FLUORETO DE SÓDIO E 1 FRASCO 10ML DE SOLVENTE | unidade | 12 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 96 | - ÁCIDO GEL 37%. ÀCIDO FOSFÓRICO 37% E 2% DE CLOREXIDINA | unidade | 200 | Sigiloso | Sigiloso |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 97 | ADESIVO PASSO ÚNICO. ADESIVO DENTINÁRIO DE FRASCO ÚNICO CONTENDO 6G, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM NANOTECNOLOGIA, 10% DE CARGA, NANOPARTÍCULAS COM TAMANHO DE 5NM, FRASCO COM TAMPA "FLIP TOP" | unidade | 100 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| **Valor Total do Lote** | | | | **Sigiloso** | |

| **Lote 08 (AMPLA CONCORRÊNCIA) - ANESTÉSICOS E MATERIAIS PARA ANESTESIA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unit.** | **R$ Total** |
| 98 | AGULHA GENGIVAL LONGA 30G 100UND | caixa | 113 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 113,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 99 | - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA. CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL DE 1,8 ML ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS CONTENDO 10 TUBETES EM CADA. | caixa | 225 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 225,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 100 | ANESTÉSICO TÓPICO. TÓPICO GEL. BENZOCAÍNA 200MG/G. SABOR TUTTI-FRUTTI | unidade | 9 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 9,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 101 | - ANESTÉSICO MEPVACAÍNA SV 3% CX 50 | caixa | 75 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 75,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 102 | - LIDOCAÍNA COM AD; CAIXA COM 50 | caixa | 375 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 375,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| **Valor Total do Lote** | | | | **Sigiloso** | |

| **Lote 09 (COTA RESERVADA ME/EPP) - ANESTÉSICOS E MATERIAIS PARA ANESTESIA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unit.** | **R$ Total** |
| 103 | AGULHA GENGIVAL LONGA 30G 100UND | caixa | 37 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 37,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 104 | - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA. CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL DE 1,8 ML ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS CONTENDO 10 TUBETES EM CADA. | caixa | 75 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 75,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 105 | ANESTÉSICO TÓPICO. TÓPICO GEL. BENZOCAÍNA 200MG/G. SABOR TUTTI-FRUTTI | unidade | 3 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 106 | - ANESTÉSICO MEPVACAÍNA SV 3% CX 50 | caixa | 25 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 107 | - LIDOCAÍNA COM AD; CAIXA COM 50 | caixa | 125 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 125,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| **Valor Total do Lote** | | | | **Sigiloso** | |

| **Lote 010 - INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS** |
|---|

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R$ Unit. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 108 | PLACA DE VIDRO. UTILIZADA PARA ESPATULAÇÃO DE CIMENTOS E PASTAS. RETANGULAR, COM 6 MM DE ESPESSURA. POLIDA (LISA). MEDIDAS: 150X80X6MM | unidade | 20 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 109 | PAPEL CARBONO 12 FOLHAS DUAS CORES PRETA E VERMELHA. USO ODONTOLÓGICO | pacote | 100 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 110 | ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PORTA ALGODÃO EM ROLETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICO, COM TAMPA | unidade | 10 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 111 | ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PORTA ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA DETRITOS, SEM MOLA | unidade | 10 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 112 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 46, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL | unidade | 24 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 24,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 113 | - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 65, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTES E RAÍZES INFERIO | unidade | 16 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 16,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 114 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 27, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES | unidade | 16 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 16,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 115 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 121, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERCEIROS MOLARES SUPERIORES | unidade | 32 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 32,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 116 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS | unidade | 16 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 16,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 117 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS | unidade | 32 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 32,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 118 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 210, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERCEIROS MOLARES SUPERIORES | unidade | 32 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 32,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 119 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTES E RAÍZES SUPERIORES | unidade | 16 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 16,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 120 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTES E RAÍZES INFERIORES | unidade | 16 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 16,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 121 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 203, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAÇÃO DE RAÍZES INFERIORES, AMBOS OS LADOS | unidade | 16 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 16,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 122 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 62, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNIVERSAL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL | unidade | 32 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 32,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 123 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL | unidade | 16 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 16,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 124 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 18D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL | unidade | 16 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 16,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 125 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL | unidade | 16 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 16,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 126 | - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 4, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL | unidade | 16 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 16,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 127 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL | unidade | 32 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 32,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 128 | - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 17, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO | unidade | 32 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 32,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 129 | ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SPADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA, REFERÊNCIA: Nº 1, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL | unidade | 16 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 16,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 130 | ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: HEIDBRINK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESQUERDA, TAMANHO: INFANTIL, REFERÊNCIA: Nº 301, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL | unidade | 16 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 16,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 131 | ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: HEIDBRINK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIREITA, TAMANHO: INFANTIL, REFERÊNCIA: Nº 301, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL | unidade | 16 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 16,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 132 | - ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA, TAMANHO: INFANTIL, REFERÊNCIA: Nº 301 | unidade | 16 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 16,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 133 | ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA, REFERÊNCIA: Nº 301 | unidade | 16 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 16,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 134 | ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: APICAL, REFERÊNCIA: Nº 305, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL | unidade | 16 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 16,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 135 | ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESQUERDA, REFERÊNCIA: Nº 1, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL | unidade | 16 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 16,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 136 | ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIREITA, REFERÊNCIA: Nº 1, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL | unidade | 16 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 16,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 137 | - DESCOLADOR ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO, MODELO: SINDESMÓTOMO | unidade | 32 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 32,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 138 | DESCOLADOR ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO, MODELO: MOLT | unidade | 32 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 32,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 139 | AFASTADOR ODONTOLÓGICO TIPO: MINESOTA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL | unidade | 16 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 16,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| 140 | AFASTADOR ODONTOLÓGICO TIPO: LABIAL, MODELO: BRANEMARK, APLICAÇÃO: CIRURGIAS BUCAIS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL | unidade | 16 | Sigiloso | Sigiloso |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde \| Quantidade: 16,00 \| Valor Total R$ Sigiloso | | | | |
| **Valor Total do Lote** | | | | **Sigiloso** | |

| | |
|---|---|
| **Valor Total** | **Sigiloso** |

## 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.A Prefeitura Municipal de Campos Sales, por meio da Secretaria de Saúde, enfrenta uma demanda crítica no que se refere à disponibilidade de materiais odontológicos essenciais. A

carência ou insuficiência desses insumos compromete a prestação de serviços de saúde bucal, resultando em atrasos nos tratamentos e na qualidade das intervenções realizadas nas unidades de saúde. Essa situação é evidenciada pela alta procura pelos serviços odontológicos na comunidade, que possui um impacto direto na saúde pública local.

A manutenção adequada do estoque de materiais odontológicos é essencial para garantir que os profissionais de saúde possam realizar atividades preventivas, curativas e emergenciais de forma eficaz. A continuidade dos atendimentos odontológicos depende da disponibilidade oportuna e padronizada dos insumos necessários, os quais são fundamentais para a execução das práticas clínicas. A falta desses materiais não apenas prejudica os procedimentos realizados, mas também pode levar a um aumento nas complicações de saúde bucal que exigem intervenção mais complexa, onerosas para o sistema de saúde e para os pacientes.

Sob a perspectiva do interesse público, é imperativo que a gestão dos insumos odontológicos seja realizada de maneira a assegurar a qualidade e a eficiência do atendimento. A regularidade na oferta de materiais odontológicos tem um efeito positivo na satisfação dos usuários, que dependem desse serviço fundamental para a manutenção da sua saúde bucal. Assim, a contratação de fornecedores confiáveis e a garantia de um estoque adequado se tornam ações prioritárias para o município, visando não apenas atender a demanda existente, mas também promover a preservação da saúde coletiva e o bem-estar da população de Campos Sales. A ausência de ação neste sentido pode resultar em consequências severas para a saúde da comunidade, o que torna essa necessidade urgente e inadiável.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE não possui um Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025. Portanto, a presente contratação está sendo realizada com base na análise das necessidades emergentes e recorrentes das atividades diárias visando garantir a continuidade, a segurança e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

## 8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

## 11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 MESES contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**Forma de fornecimento**

12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

## 13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

## 14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência**,** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

**14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, tecnológica, equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item de interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou por entidade profissional competente, quando aplicável, que comprovem fornecimento anterior de produtos compatíveis.

14.4.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade e compatível com o objeto da licitação, abrangendo a comercialização, distribuição ou fabricação de produtos para saúde e correlatos, conforme o caso.

14.4.3. Declaração formal de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições locais necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

14.4.3.1. A declaração prevista no item 14.4.3 poderá ser assinada pelo responsável técnico da licitante, atestando pleno conhecimento das condições específicas da contratação.

14.4.4. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), válida e compatível com as atividades relacionadas à comercialização e/ou distribuição de produtos para saúde, nos termos da RDC nº 16/2014 e demais normas sanitárias vigentes.

14.5. DEMAIS DECLARAÇÕES (sob pena de inabilitação)

14.5.1. Além da documentação técnica acima, a licitante deverá apresentar as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.2. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, responsabilizando-se o declarante pela veracidade das informações prestadas, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

14.5.3. Declaração de que cumpre as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme legislação específica, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

14.5.4. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos relativos aos direitos trabalhistas, previstos na Constituição Federal, na legislação trabalhista, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas, conforme art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

## 15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Condições de Entrega**

15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Campos Sales em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Fiscalização Administrativa**

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**Gestor do Contrato**

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Campos Sales deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;
19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
19.2.5. o valor a pagar; e
19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

# APÊNDICE I – TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DAS JUSTIFICATIVAS

### 1.1. Da Escolha do Orçamento Sigiloso

O valor de referência para o presente processo será mantido em sigilo até o encerramento da fase de lances. A adoção do orçamento sigiloso, conforme previsto no art. 24, § 2º da Lei nº 14.133/2021, visa resguardar o interesse público e promover maior competitividade no certame. A seguir, destacam-se os principais fundamentos que justificam a escolha:

a) **Preservação da Concorrência**: A não divulgação do valor estimado evita que os licitantes ajustem suas propostas com base nesse parâmetro, promovendo uma disputa mais justa e transparente;
b) **Fomento à Inovação e Eficiência**: O sigilo estimula a apresentação de propostas mais criativas e eficientes, livres da âncora de um valor previamente conhecido;
c) **Fortalecimento da Negociação**: Permite que a Administração mantenha uma posição estratégica durante a negociação, com chances de obter condições contratuais mais vantajosas;
d) **Prevenção à Ancoragem de Preços**: Evita o fenômeno de "ancoragem", em que os licitantes mantêm suas propostas próximas ao valor estimado divulgado, inibindo descontos mais expressivos;
e) **Estímulo à Participação de Pequenas Empresas**: O sigilo pode favorecer a participação de micro e pequenas empresas, que passam a competir com base em suas capacidades e estratégias, e não apenas em comparação com grandes concorrentes.

### 1.2. Da Vedação à Participação de Consórcios

A vedação à participação de consórcios no presente procedimento licitatório está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, bem como em entendimentos doutrinários e jurisprudenciais. A seguir, apresentam-se os principais fundamentos:

a) **Princípios da Competitividade e da Eficiência**
A restrição visa assegurar a ampla competição entre os licitantes e evitar agrupamentos que possam reduzir a diversidade de propostas. Além disso, a execução integral por uma única empresa promove maior eficiência administrativa e contratual, conforme preceitua o art. 37, caput, da Constituição Federal.
b) **Especificidades Técnicas do Objeto**
Conforme o art. 29 da Lei nº 14.133/2021, a vedação ao consórcio pode ser aplicada quando a natureza do objeto exige qualificação técnica específica e individualizada, não comportando a divisão entre empresas.

**Doutrina:** O jurista Marçal Justen Filho, em *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, afirma que "a vedação à formação de consórcios pode ser justificada quando as características do objeto demandam especialização ou capacidade técnica que não pode ser pulverizada entre diferentes empresas".

c) **Jurisprudência Aplicável**

- **Acórdão TCU nº 190/2017 – Plenário:** O Tribunal entende que a formação de consórcios deve ser exceção, admitida apenas quando devidamente justificada pela alta complexidade do objeto ou necessidade de controle rigoroso da execução contratual.
- **Acórdão TCU nº 2105/2019 – Plenário:** Reforça que a vedação pode ser válida quando o objeto demandar maior especialização e controle individualizado.
- **Acórdão STF nº 554.004/2021:** O Supremo Tribunal Federal entendeu que o consórcio não é regra, mas sim uma exceção, sendo legítima sua vedação pela Administração quando o objeto demandar agilidade, controle e responsabilização direta.

d) **Responsabilidade e Garantias Contratuais**

Ao exigir a execução por um único licitante, a Administração assegura maior controle sobre o cumprimento das obrigações, facilitando a responsabilização integral do contratado por eventuais falhas na execução do contrato.

**Conclusão:** A vedação à participação de consórcios neste procedimento é medida legítima e justificada, visando maior controle, eficiência, especialização e responsabilidade na execução contratual, conforme autorizado pela legislação vigente e respaldado por doutrina e jurisprudência.

**1.3. Do Critério de Julgamento "Por Lote"**

A adoção do critério de julgamento por lote está devidamente fundamentada na busca por melhor eficiência contratual e atendimento às especificidades da demanda, conforme segue:

a) **Ampliação da Competitividade e Economia**: A divisão em lotes possibilita a participação de empresas especializadas, ampliando a concorrência e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas;
b) **Atendimento às Demandas Setoriais**: Permite o atendimento mais adequado às diversas secretarias e unidades da Administração, respeitando as particularidades de cada área;
c) **Redução de Riscos e Paradas Não Planejadas**: A contratação adequada de serviços, especialmente de manutenção preventiva e corretiva, reduz falhas e interrupções nos serviços públicos;
d) **Cumprimento das Normas de Segurança**: Garante que a execução dos serviços siga os padrões técnicos e normativos exigidos;
e) **Planejamento e Controle de Gastos**: A estrutura por lotes permite uma gestão orçamentária mais eficiente, com controle segmentado das despesas.